

LEI MUNICIPAL Nº 2209/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a Pagar Despesas com Transporte de sócios e familiares da Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Três Arroios – APNEES - e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas com o transporte de sócios e familiares da Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Três Arroios – APNEES -, na viagem com o grupo, até o Município de Gaurama/RS, até o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), realizada no dia 12 de julho de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02.01.04.122.0002.200– FORMULAÇÃO E COORDENAÇÃO DE POLITICA DE GOVERNO 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria